



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0085867/2021-34

**Unidade Gestora:** SEPLAG/DCGCON

**PROCESSO DE COMPRA:** 1501561 16/2021.

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9287509/2021 (MGS Nº 5.0.2021) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA PÚBLICA MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Ed. Gerais, Bairro Serra Verde - CEP. 31.630-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.461.142/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE PRINCIPAL**, neste ato representada legalmente pela Subsecretária de Compras Públicas, Sra. **VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES** inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.648.166-\*\*, Resolução de Competência nº 67/2023; e a **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, sediada nesta Capital, à Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, CEP 30170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42, Inscrição Estadual nº 062.006.799.0060, Inscrição Municipal nº 305316/001-5, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **MARCELO MAGALHÃES ROSA ISONI** inscrito no CPF nº \*\*5.289.576-\*\*, o Diretor Jurídico, Sr. **HELTER VERÇOSA MORATO** inscrito no CPF nº \*\*0.177.786-\*\*, o Diretor de Operações, Sr. **MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES** inscrito no CPF nº \*\*5.697.076-\*\* e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO** inscrito no CPF nº \*\*4.993.766-\*\*, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Supressão de posto de serviço;
- 1.1.2. Reclassificação Qualitativa de Postos de Serviços;
- 1.1.3. Alteração de Postos de Serviço;
- 1.1.4. Acréscimo de postos de serviços na cota-parte dos órgãos e entidades anuentes;
- 1.1.5. Reclassificação Qualitativa de Adicional de Insalubridade;
- 1.1.6. Acréscimo de Diária de Viagem e Gratificação de Função;
- 1.1.7. Substituição dos Anexos A, D, L e M.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE POSTOS DE SERVIÇO

2.1. Ficam suprimidos **64 (sessenta e quatro) postos de serviços de ACESSORAMENTO NÍVEL I** da cota-parte da Gestão Central com impacto financeiro total de **R\$ 41.345.942,21** (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento do quadro abaixo

POSTOS A SEREM SUPRIMIDOS						
ITEM MATERIAL/SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	MINICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE DE MESES A SUPRIMIR	QUANTIDADE DE POSTOS A SUPRIMIR	TOTAL A SUPRIMIR
ASSESSOR ESTRATEGICO - NÍVEL I	40 H	BELO HORIZONTE	5%	84	2	RS 2.619.437,52
ASSESSOR ORGANIZACIONAL - NÍVEL I	40 H	BELO HORIZONTE	5%	473	10	RS 10.228.989,21
ASSESSOR TECNICO - NÍVEL I	40 H	BELO HORIZONTE	5%	1073	23	RS 15.889.938,97
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	44 H	BELO HORIZONTE	5%	46	1	RS 527.269,48
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	40 H	BELO HORIZONTE	5%	428	9	RS 4.466.398,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	30 H	BELO HORIZONTE	5%	34	1	RS 267.524,24
ASSISTENTE OPERACIONAL - NÍVEL I	44 H	BELO HORIZONTE	5%	138	4	RS 1.082.443,02
ASSISTENTE OPERACIONAL - NÍVEL I	40 H	BELO HORIZONTE	5%	556	12	RS 3.974.488,16

ASSISTENTE OPERACIONAL - NÍVEL I	40 H	CONTAGEM	3%	118	2	RS 820.894,14
VALE-ALIMENTACAO - MGS	1 UNIDADE	BELO HORIZONTE	5%	0	0	RS 1.410.809,37
VALE-ALIMENTACAO - MGS	1 UNIDADE	CONTAGEM	3%	0	0	RS 57.749,82
<b>QUANTIDADE/VALOR SUPRESSÃO</b>					<b>64</b>	<b>RS 41.345.942,21</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE POSTOS DE SERVIÇOS

3.1. Ficam os postos de serviços: 3 (três) postos de "ASSESSOR", 5 (cinco) postos de "ASSISTENTE" e 22 (vinte e dois) postos de ANALISTAS ESPECIALIZADOS" sujeitos à reclassificação qualitativa na cota-parte da Gestão Central para gerenciar atendimento para anuentes do contrato, conforme apresentado abaixo:

#### EXCLUSÃO DE POSTOS - COTA GESTÃO CENTRAL

ASSESSOR							
ORIGEM	POSTO DE SERVIÇO EXCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
GESTÃO CENTRAL	ASSESSOR ORGANIZACIONAL NÍVEL II	40H	BELO HORIZONTE	5%	3	RS 19.232,14	RS 57.696,42
<b>TOTAL</b>					<b>3</b>	Valor Mensal	RS 57.696,42
						Valor Anual	RS 692.357,04
<b>VALOR DA REPERCUSSÃO</b>							<b>RS 1.211.624,82</b>
ASSISTENTE							
GESTÃO CENTRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	44H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 10.215,47	RS 10.215,47
GESTÃO CENTRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	30 H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 7.296,22	RS 7.296,22
GESTÃO CENTRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL NÍVEL II	44 H	BELO HORIZONTE	5%	3	RS 6.425,36	RS 19.276,08
<b>TOTAL</b>					<b>5</b>	Valor Mensal	RS 36.787,77
						Valor Anual	RS 441.453,24
<b>VALOR DA REPERCUSSÃO</b>							<b>RS 772.543,17</b>
ANALISTAS							
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA	40H	CONTAGEM	3%	4	RS 26.041,57	RS 104.166,28
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA I - 12X36 DIURNO - (EXCLUSIVO SEJUSP)	44H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 12.616,25	RS 12.616,25
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA I - 12X36 NOTURNO - (EXCLUSIVO DA SEJUSP)	44H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 15.721,19	RS 15.721,19
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA I	44H	BELO HORIZONTE	5%	2	RS 12.599,54	RS 25.199,08
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA I	40H	CONTAGEM	3%	1	RS 11.235,29	RS 11.235,29
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE II	40H	BELO HORIZONTE	5%	12	RS 7.676,80	RS 92.121,60
GESTÃO CENTRAL	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS HUMANAS	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 9.852,49	RS 9.852,49
<b>TOTAL</b>					<b>22</b>	Valor mensal	RS 270.912,18
						Valor anual	RS 3.250.946,16
<b>VALOR DA REPERCUSSÃO</b>							<b>RS 5.689.155,78</b>
<b>FINANCEIRA</b>							

#### INCLUSÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS

ASSESSOR - COTA ANUENTES											
ORIGEM	PROCESSO SEI	AUTORIZAÇÃO COFIN	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	POSTO DE SERVIÇO INCLUÍDO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	
FCS	2180.01.0001945/2023-54	Of. Cofin n.º 0749/2024 94200423	Doc. 86897389	ASSESSOR ESTRATEGICO NÍVEL II	40H	Belo Horizonte	5%	1	RS 28.596,56	RS 28.596,56	
SEPLAG	1500.01.0467822/2023-89	Of. Cofin n.º 0216/2024 84595855	Doc. 94460966	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	40H	Belo Horizonte	5%	2	RS 12.854,86	RS 25.709,72	
								<b>Total</b>	<b>3</b>	Valor mensal	RS 54.306,28
									Valor anual	RS 651.675,36	
<b>VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA</b>										<b>RS 1.140.431,88</b>	
ASSISTENTE - COTA ANUENTES											
SECOM	1710.01.0000244/2024-04	Of. Cofin n.º 1060/2024 99281478	Doc. 86873913	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	40H	Belo Horizonte	5%	1	RS 9.381,40	RS 9.381,40	
SES	1320.01.0037466/2024-20	Of. Cofin n.º 1060/2024 99281478	Doc. 84565874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	40H	Belo Horizonte	5%	1	RS 9.381,40	RS 9.381,40	

DER-MG	2300.01.0086966/2024-21	Of. Cofin n.º 1060/2024 99281478	Doc. 91324153	ASSISTENTE OPERACIONAL NIVEL II	40H	Belo Horizonte	5%	2	RS 5.938,82	RS 11.877,64	
SEAPA	1230.01.0001828/2024-79	Of. Cofin n.º 1060/2024 99281478	Doc. 86507557	ASSISTENTE OPERACIONAL NIVEL II	40H	Belo Horizonte	5%	1	RS 5.938,82	RS 5.938,82	
								<b>Total</b>	5	Valor mensal	RS 36.579,26
										Valor anual	RS 438.951,12
<b>VALOR DA</b>										<b>RS 768.164,46</b>	
<b>REPERCUSSÃO FINANCEIRA</b>											
<b>ANALISTA ESPECIALIZADO - COTA GESTÃO CETRAL</b>											
GESTÃO CENTRAL	-	-	-	ANALISTA ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA	40H	BELO HORIZONTE	5%	12	RS 26.662,99	RS 319.955,88	
GESTÃO CENTRAL	-	-	-	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS EXATAS E DA TERRA I	40H	BELO HORIZONTE	5%	2	RS 11.511,39	RS 23.022,78	
GESTÃO CENTRAL	-	-	-	ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS I	40H	BELO HORIZONTE	5%	7	RS 14.588,97	RS 102.122,79	
GESTÃO CENTRAL	-	-	-	ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEIO AMBIENTE I	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 15.007,69	RS 15.007,69	
								<b>Total</b>	22	Valor mensal	RS 460.109,14
										Valor anual	RS 5.521.309,68
<b>VALOR DA</b>										<b>RS 9.662.291,94</b>	
<b>REPERCUSSÃO FINANCEIRA</b>											

POSTO	EXCLUSÃO	INCLUSÃO	REPERCUSSÃO FINANCEIRA	%
ASSESSOR	RS 1.211.624,82	RS 1.140.431,88	-RS 71.192,94	-0,06%
ASSISTENTE	RS 772.543,17	RS 768.164,46	- RS 4.378,71	-0,01%
ANALISTA	RS 5.689.155,78	RS 9.662.291,94	RS 3.973.136,16	1,22%
<b>TOTAL</b>	<b>RS 7.673.323,77</b>	<b>RS 11.570.888,28</b>	<b>RS 3.897.564,51</b>	

\* percentual indicado refere-se ao grupo de posto e não à especialidade

3.2. A reclassificação qualitativa dos postos de serviços tem repercussão financeira positiva de **RS 3.897.564,51** (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

#### 4. CLAÚSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS

4.1. Ficam alterados na cota-parte da Gestão Central os seguintes itens:

4.1.1. Ficam alterados 10 (dez) postos de serviços de "ENCARREGADO":

##### SITUAÇÃO ATUAL

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR DO POSTO + VA	VALOR TOTAL	
ENCARREGADO	40 H	SABARÁ	2%	1	RS 5.643,56	RS 5.643,56	
ENCARREGADO - 12x36 DIURNO	44 H	CONTAGEM	3%	4	RS 6.203,63	RS 24.814,52	
ENCARREGADO - 12x36 DIURNO	44 H	BARBACENA	3,5%	1	RS 6.236,43	RS 6.236,43	
ENCARREGADO - 12x36 DIURNO	44 H	BETIM	3,8%	3	RS 6.256,32	RS 18.768,96	
ENCARREGADO - 12X36 NOTURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 7.826,40	RS 7.826,40	
				<b>Total</b>	10	Valor mensal	RS 63.289,87
						Valor anual	RS 759.478,44
<b>TOTAL</b>							<b>RS 1.329.087,27</b>

##### SITUAÇÃO PROPOSTA

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR DO POSTO + VA	VALOR TOTAL	
ENCARREGADO	40 H	BELO HORIZONTE	5%	5	RS 5.849,46	RS 29.247,30	
ENCARREGADO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	3	RS 6.354,48	RS 19.063,44	
ENCARREGADO	44 H	CONTAGEM	3%	1	RS 6.195,92	RS 6.195,92	
ENCARREGADO - (PERICULOSIDADE)	44 H	BELO HORIZONTE	5%	1	RS 8.057,27	RS 8.057,27	
				<b>Total</b>	10	Valor mensal	RS 62.563,93
						Valor anual	RS 750.767,16
<b>TOTAL</b>							<b>RS 1.313.842,53</b>

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	RS 1.329.087,27
INCLUSÃO	RS 1.313.842,53
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA</b>	<b>-RS 15.244,74</b>

4.1.2. Ficam alterados 06 (seis) postos de "JARDINEIRO":

**SITUAÇÃO ATUAL**

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
JARDINEIRO - 12X36 DIURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 6.071,87	R\$ 6.071,87	
JARDINEIRO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	4	R\$ 6.064,71	R\$ 24.258,84	
JARDINEIRO	44 H	CONTAGEM	3%	1	R\$ 5.912,75	R\$ 5.912,75	
				<b>Total</b>	6	Valor mensal	R\$ 36.243,46
Valor anual						R\$ 434.921,52	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 761.112,66</b>	

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
JARDINEIRO	40 H	BELO HORIZONTE	5%	5	R\$ 5.607,38	R\$ 28.036,90	
JARDINEIRO	40 H	CONTAGEM	3%	1	R\$ 5.465,85	R\$ 5.465,85	
				<b>Total</b>	6	Valor mensal	R\$ 33.502,75
Valor anual						R\$ 402.033,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 703.557,75</b>	

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 761.112,66
INCLUSÃO	R\$ 703.557,75
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>-R\$ 57.554,91</b>

4.1.3. Ficam alterados 10 (dez) postos de "MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIVEIROS":

**SITUAÇÃO ATUAL**

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	40 H	BARBACENA	3.5%	6	R\$ 3.947,62	R\$ 23.685,72	
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	40 H	SABARÁ	2%	2	R\$ 3.888,77	R\$ 7.777,54	
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	40 H	VIÇOSA	4%	2	R\$ 3.967,70	R\$ 7.935,40	
				<b>Total</b>	10	Valor mensal	R\$ 39.398,66
Valor anual						R\$ 472.783,92	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 827.371,86</b>	

**SITUAÇÃO PROPOSTA**

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	44 H	CONTAGEM	3%	2	R\$ 4.249,44	R\$ 8.498,88	
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	40 H	BETIM	3.8%	1	R\$ 3.959,65	R\$ 3.959,65	
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	44 H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 4.362,21	R\$ 4.362,21	
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS	40 H	BELO HORIZONTE	5%	6	R\$ 4.033,04	R\$ 24.198,24	
				<b>Total</b>	10	Valor mensal	R\$ 41.018,98
Valor anual						R\$ 492.227,76	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 861.398,58</b>	

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 827.371,86
INCLUSÃO	R\$ 861.398,58
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>R\$ 34.026,72</b>

4.1.4. Ficam alterados 8 (oito) postos de serviços de "MOTORISTA DE VEÍCULO DE SERVIÇO":

**SITUAÇÃO ATUAL**

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVICIO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	4	R\$ 6.493,37	R\$ 25.973,48	
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVICIO - 12X36 DIURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	4	R\$ 6.501,38	R\$ 26.005,52	
				<b>Total</b>	8	Valor mensal	R\$ 51.979,00
Valor anual						R\$ 623.748,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.091.559,00</b>	

**ALTERAÇÃO**

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO	40 H	BELO HORIZONTE	5%	3	R\$ 5.977,09	R\$ 17.931,27
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO	44H	CONTAGEM	3%	3	R\$ 6.330,17	R\$ 18.990,51
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO	44H	SABARÁ	2%	1	R\$ 6.264,83	R\$ 6.264,83
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO	44H	VIÇOSA	4%	1	R\$ 6.397,05	R\$ 6.397,05
			<b>Total</b>	<b>8</b>	Valor mensal	R\$ 49.583,66
Valor anual						R\$ 595.003,92
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.041.256,86</b>

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 1.091.559,00
INCLUSÃO	R\$ 1.041.256,86
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>-R\$ 50.302,14</b>

4.1.5. Ficam alterados 103 (cento e três) postos de serviços de "PORTEIRO":

#### SITUAÇÃO ATUAL

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 DIURNO	44 H	SABARÁ	2%	4	R\$ 5.620,88	R\$ 22.483,52
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 NOTURNO	44 H	SABARÁ	2%	4	R\$ 6.783,58	R\$ 27.134,32
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 DIURNO	44 H	CONTAGEM	3%	12	R\$ 5.679,52	R\$ 68.154,24
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 NOTURNO	44 H	CONTAGEM	3%	12	R\$ 6.855,46	R\$ 82.265,52
PORTEIRO - 12X36 NOTURNO	44 H	BARBACENA	3,5%	3	R\$ 6.749,75	R\$ 20.249,25
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 DIURNO	44 H	BETIM	3,8%	4	R\$ 5.727,43	R\$ 22.909,72
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 NOTURNO	44 H	BETIM	3,8%	4	R\$ 6.914,19	R\$ 27.656,76
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 DIURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	30	R\$ 5.825,91	R\$ 174.777,30
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 NOTURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	30	R\$ 7.029,28	R\$ 210.878,40
			<b>Total</b>	<b>103</b>	Valor mensal	R\$ 656.509,03
Valor anual						R\$ 7.878.108,36
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.786.689,63</b>

#### ALTERAÇÃO

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	30 H	SABARÁ	2%	2	R\$ 3.723,96	R\$ 7.447,92
PORTEIRO	40 H	PATOS DE MINAS	2%	5	R\$ 4.633,94	R\$ 23.169,70
PORTEIRO	44 H	PATOS DE MINAS	2%	3	R\$ 5.027,54	R\$ 15.082,62
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	40 H	SABARÁ	2%	4	R\$ 4.729,47	R\$ 18.917,88
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	44 H	SABARÁ	2%	3	R\$ 5.131,67	R\$ 15.395,01
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - (PERICULOSIDADE)	44 H	SABARÁ	2%	1	R\$ 6.483,96	R\$ 6.483,96
PORTEIRO	44 H	ABAETÉ	2,5%	2	R\$ 5.053,32	R\$ 10.106,64
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	40 H	PEDRO LEOPOLDO	2,7%	1	R\$ 4.763,30	R\$ 4.763,30
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	44 H	PEDRO LEOPOLDO	2,7%	1	R\$ 5.168,69	R\$ 5.168,69
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 DIURNO	44 H	PEDRO LEOPOLDO	2,7%	1	R\$ 5.661,80	R\$ 5.661,80
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - 12X36 NOTURNO	44 H	PEDRO LEOPOLDO	2,7%	1	R\$ 6.833,74	R\$ 6.833,74
PORTEIRO	30 H	IPATINGA	3%	2	R\$ 3.686,11	R\$ 7.372,22
PORTEIRO	40 H	IPATINGA	3%	5	R\$ 4.681,33	R\$ 23.406,65
PORTEIRO	44 H	IPATINGA	3%	6	R\$ 5.079,42	R\$ 30.476,52
PORTEIRO - 12X36 NOTURNO	44 H	IPATINGA	3%	4	R\$ 6.714,00	R\$ 26.856,00
PORTEIRO - 12X36 DIURNO	44 H	IPATINGA	3%	2	R\$ 5.563,51	R\$ 11.127,02
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	44 H	CONTAGEM	3%	2	R\$ 5.184,73	R\$ 10.369,46
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - (PERICULOSIDADE)	44 H	CONTAGEM	3%	4	R\$ 6.552,43	R\$ 26.209,72
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - (PERICULOSIDADE) - 12X36 DIURNO	44 H	CONTAGEM	3%	4	R\$ 7.195,67	R\$ 28.782,68
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO) - (PERICULOSIDADE) - 12X36 NOTURNO	44 H	CONTAGEM	3%	4	R\$ 8.724,38	R\$ 34.897,52
PORTEIRO	40 H	BARBACENA	3,5%	1	R\$ 4.705,43	R\$ 4.705,43
PORTEIRO	44 H	BARBACENA	3,5%	1	R\$ 5.105,80	R\$ 5.105,80
PORTEIRO - 12X36 DIURNO	44 H	BARBACENA	3,5%	2	R\$ 5.592,67	R\$ 11.185,34
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	40 H	BETIM	3,8%	2	R\$ 4.817,55	R\$ 9.635,10
PORTEIRO	40 H	VIÇOSA	4%	3	R\$ 4.729,83	R\$ 14.189,49
PORTEIRO	44 H	VIÇOSA	4%	2	R\$ 5.132,51	R\$ 10.265,02
PORTEIRO - 12X36 NOTURNO	44 H	VIÇOSA	4%	2	R\$ 6.785,94	R\$ 13.571,88
PORTEIRO - 12X36 DIURNO	44 H	VIÇOSA	4%	2	R\$ 5.622,18	R\$ 11.244,36
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	44 H	ITUIUTABA	4%	2	R\$ 4.827,56	R\$ 9.655,12
PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	40 H	ITUIUTABA	4%	2	R\$ 5.239,03	R\$ 10.478,06

PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - 12X36 DIURNO	44 H	ITUIUTABA	4%	2	R\$ 5.739,53	R\$ 11.479,06	
PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - 12X36 NOTURNO	44 H	ITUIUTABA	4%	2	R\$ 6.929,03	R\$ 13.858,06	
PORTEIRO	40 H	GOVERNADOR VALADARES	5%	4	R\$ 4.779,44	R\$ 19.117,76	
PORTEIRO	44 H	GOVERNADOR VALADARES	5%	3	R\$ 5.186,81	R\$ 15.560,43	
PORTEIRO - 12X36 NOTURNO	44 H	GOVERNADOR VALADARES	5%	4	R\$ 6.859,52	R\$ 27.438,08	
PORTEIRO - 12X36 DIURNO	44 H	GOVERNADOR VALADARES	5%	5	R\$ 5.682,19	R\$ 28.410,95	
PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO)	40 H	BELO HORIZONTE	5%	2	R\$ 4.903,31	R\$ 9.806,62	
PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - (PERICULOSIDADE) - 12X36 DIURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	4	R\$ 7.377,42	R\$ 29.509,68	
PORTEIRO (COM SUBSTITUICAO) - (PERICULOSIDADE) - 12X36 NOTURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 8.941,80	R\$ 8.941,80	
				<b>Total</b>		<b>103</b>	
					Valor mensal	R\$ 582.687,09	
						Valor anual	R\$ 6.992.245,08
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.236.428,89</b>

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 13.786.689,63
INCLUSÃO	R\$ 12.236.428,89
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>-R\$ 1.550.260,74</b>

4.1.6. Ficam alterados 50 (cinquenta) postos de serviços de "SUPORTE ADMINISTRATIVO":

#### SITUAÇÃO ATUAL

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	BELO HORIZONTE	5%	50	R\$ 6.479,68	R\$ 323.984,00	
				<b>Total</b>		<b>50</b>	
					Valor mensal	R\$ 323.984,00	
						Valor anual	R\$ 3.887.808,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.803.664,00</b>

#### ALTERAÇÃO

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	44 H	SABARÁ	2%	2	R\$ 6.802,78	R\$ 13.605,56	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	ABAETÉ	2,5%	2	R\$ 6.285,21	R\$ 12.570,42	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	PEDRO LEOPOLDO	2,7%	2	R\$ 6.298,43	R\$ 12.596,86	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	CONTAGEM	3%	20	R\$ 6.318,32	R\$ 126.366,40	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	44 H	CONTAGEM	3%	3	R\$ 6.874,87	R\$ 20.624,61	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	BARBACENA	3,5%	2	R\$ 6.351,79	R\$ 12.703,58	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	BETIM	3,8%	2	R\$ 6.372,09	R\$ 12.744,18	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	40 H	VIÇOSA	4%	7	R\$ 6.385,67	R\$ 44.699,69	
SUPORTE ADMINISTRATIVO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	7	R\$ 7.049,21	R\$ 49.344,47	
SUPORTE ADMINISTRATIVO - 12X36, DIURNO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	2	R\$ 7.058,10	R\$ 14.116,20	
SUPORTE ADMINISTRATIVO - (PERICULOSIDADE)	40 H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 8.225,30	R\$ 8.225,30	
				<b>Total</b>		<b>50</b>	
					Valor mensal	R\$ 327.597,27	
						Valor anual	R\$ 3.931.167,24
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.879.542,67</b>

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 6.803.664,00
INCLUSÃO	R\$ 6.879.542,67
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>R\$ 75.878,67</b>

4.1.7. Ficam alterados 11 (onze) postos de serviços de "TÉCNICO ESPECIALIZADO":

#### SITUAÇÃO ATUAL

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL	
TECNICO ESPECIALIZADO	40 H	SABARÁ	2%	1	R\$ 7.481,72	R\$ 7.481,72	
TECNICO ESPECIALIZADO	40 H	CONTAGEM	3%	7	R\$ 7.561,54	R\$ 52.930,78	
TECNICO ESPECIALIZADO	40 H	BARBACENA	3,5%	2	R\$ 7.602,14	R\$ 15.204,28	
TECNICO ESPECIALIZADO	40 H	VIÇOSA	4%	1	R\$ 7.643,23	R\$ 7.643,23	
				<b>Total</b>		<b>11</b>	
					Valor mensal	R\$ 83.260,01	
						TOTAL ANUAL	R\$ 999.120,12
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.748.460,21</b>

#### ALTERAÇÃO

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL
------------------	---------------	-----------	----------	--------	------------------	-------------

TECNICO ESPECIALIZADO	40 H	BELO HORIZONTE	5%	9	R\$ 7.751,89	R\$ 69.767,01
TECNICO ESPECIALIZADO	44 H	BELO HORIZONTE	5%	2	R\$ 8.455,10	R\$ 16.910,20
				<b>Total</b>	<b>11</b>	Valor mensal
						Valor anual
						R\$ 1.040.126,52
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.820.221,41</b>

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 1.748.460,21
INCLUSÃO	R\$ 1.820.221,41
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>R\$ 71.761,20</b>

4.1.8. Ficam alterados 20 (vinte) postos de serviços de "AUXILIAR DE LIMPEZA":

#### SITUAÇÃO ATUAL

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE LIMPEZA - 12X36 DIURNO - 44H	44 H	BELO HORIZONTE	5%	20	R\$ 4.284,27	R\$ 85.685,40
				<b>Total</b>	<b>20</b>	Valor mensal
						Valor anual
						R\$ 1.028.224,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.799.393,40</b>

#### ALTERAÇÃO

POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORARIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	VALOR POSTO + VA	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE LIMPEZA	22 H	SABARÁ	2%	4	R\$ 2.488,97	R\$ 9.955,88
AUXILIAR DE LIMPEZA	40 H	SABARÁ	2%	1	R\$ 3.828,86	R\$ 3.828,86
AUXILIAR DE LIMPEZA	22 H	CONTAGEM	3%	5	R\$ 2.511,89	R\$ 12.559,45
AUXILIAR DE LIMPEZA	30 H	CONTAGEM	3%	3	R\$ 3.114,18	R\$ 9.342,54
AUXILIAR DE LIMPEZA	22 H	BARBACENA	3.5%	1	R\$ 2.523,54	R\$ 2.523,54
AUXILIAR DE LIMPEZA	22 H	VIÇOSA	4%	2	R\$ 2.535,34	R\$ 5.070,68
AUXILIAR DE LIMPEZA	30 H	VIÇOSA	4%	1	R\$ 3.144,57	R\$ 3.144,57
AUXILIAR DE LIMPEZA	22 H	BELO HORIZONTE	5%	2	R\$ 2.584,49	R\$ 5.168,98
AUXILIAR DE LIMPEZA	30 H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 3.200,83	R\$ 3.200,83
				<b>Total</b>	<b>20</b>	Valor mensal
						Valor anual
						R\$ 657.543,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.150.701,93</b>

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 1.799.393,40
INCLUSÃO	R\$ 1.150.701,93
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>- R\$ 648.691,47</b>

4.2. As alterações na cota da gestão central correspondem à repercussão financeira negativa de **R\$ 2.140.387,41** (menos dois milhões, cento e quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	VALORES
TOTAL DE EXCLUSÕES	R\$ 28.147.338,03
TOTAL DE INCLUSÕES	R\$ 26.006.950,62
<b>VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA</b>	<b>-R\$ 2.140.387,41</b>

4.3. Ficam alterados os postos de serviços na a cota-parte dos órgãos anuentes:

4.3.1. 1 (um) posto de serviços de "ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE" para a **Secretaria de Estado de Saúde-SES**:

#### EXCLUSÃO

ORIGEM	POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
SES	ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEIO AMBIENTE I	40H	BELO HORIZONTE	5%	1	R\$ 15.007,69	R\$ 15.007,69
				<b>Total</b>	<b>1</b>	Valor mensal	R\$ 15.007,69
						Valor anual	R\$ 180.092,28
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 315.161,49</b>

#### INCLUSÃO

ORIGEM	PROCESSO SEI	AUTORIZAÇÃO COFIN	POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
--------	--------------	-------------------	------------------	---------------	-----------	----------	--------	--	---

SES	1320.01.0116003/2024-38	Não, sem impacto financeiro	ANALISTA ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEIO AMBIENTE I	40H	PIRAPORA	3.5%	1	R\$ 14.733,24	R\$ 14.733,24	
							<b>Total</b>	<b>1</b>	Valor mensal	R\$ 14.733,24
									Valor anual	R\$ 176.798,88
<b>TOTAL</b>									<b>RS 309.398,04</b>	

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 315.161,49
INCLUSÃO	R\$ 309.398,04
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>-R\$ 5.763,45</b>

4.3.2. 7 (sete) postos de serviços de "SUPORTE ADMINISTRATIVO" para a **Secretaria de Estado de Saúde-SES, Instituto de Pesos e Medidas-IPEM e Universidade Estadual de Minas Gerais-UEMG:**

#### EXCLUSÃO

ORIGEM	POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	
GESTÃO CENTRAL	SUPORTE ADMINISTRATIVO	40H	BELO HORIZONTE	5%	7	R\$ 6.479,68	R\$ 45.357,76	
					<b>Total</b>	<b>7</b>	Valor mensal	R\$ 45.357,76
							Valor anual	R\$ 544.293,12
<b>TOTAL</b>								<b>RS 952.512,96</b>

#### INCLUSÃO

ORIGEM	PROCESSO SEI	AUTORIZAÇÃO COFIN	POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
SES	1320.01.0116003/2024-38	Sem impacto financeiro	SUPORTE ADMINISTRATIVO	40H	VARGINHA	3%	1	R\$ 6.318,32	R\$ 6.318,32
SES	1320.01.0159460/2024-11	Sem impacto financeiro	SUPORTE ADMINISTRATIVO	40H	PASSOS	3%	4	R\$ 6.318,32	R\$ 25.273,28
IPEM	2330.01.0001257/2024-43	Sem impacto financeiro	SUPORTE ADMINISTRATIVO	40H	CONTAGEM	3%	1	R\$ 6.318,32	R\$ 6.318,32
UEMG	2350.01.0010625/2024-56	Sem impacto financeiro	SUPORTE ADMINISTRATIVO	40H	ITUIUTABA	4%	1	R\$ 6.385,67	R\$ 6.385,67
					<b>Total</b>	<b>7</b>	Valor mensal	R\$ 44.295,59	
							Valor anual	R\$ 531.547,08	
<b>TOTAL</b>								<b>RS 930.207,39</b>	

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 952.512,96
INCLUSÃO	R\$ 930.207,39
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>-R\$ 22.305,57</b>

4.3.3. 1 (um) posto de serviços de "PORTEIRO" para a **Secretaria de Estado de Fazenda-SEF:**

#### EXCLUSÃO

ORIGEM	POSTO DE SERVIÇO SOLICITADO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO/ITEM + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	
SEF	PORTEIRO (COM SUBSTITUIÇÃO)	30H	IPATINGA	3%	1	R\$ 3.760,98	R\$ 3.760,98	
					<b>Total</b>	<b>1</b>	Valor mensal	R\$ 3.760,98
							Valor anual	R\$ 45.131,76
<b>TOTAL</b>								<b>RS 78.980,58</b>

#### INCLUSÃO

ORIGEM	PROCESSO SEI	AUTORIZAÇÃO COFIN	POSTO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	ALÍQUOTA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO	PREÇO TOTAL DO POSTO + VALE ALIMENTAÇÃO
SEF	1190.01.0010859/2024-57	Ofício. Cofin n.º 0662/2024 92326063	PORTEIRO	30H	IPATINGA	3%	1	R\$ 3.681,12	R\$ 3.681,12
					<b>Total</b>	<b>1</b>	Valor mensal	R\$ 3.681,12	
							Valor anual	R\$ 44.173,44	
<b>TOTAL</b>								<b>RS 77.303,52</b>	

DEMONSTRATIVO	
EXCLUSÃO	R\$ 78.980,58
INCLUSÃO	R\$ 77.303,52
<b>TOTAL DA REPERCUSSÃO</b>	<b>-R\$ 1.677,06</b>

4.4. As alterações na cota-parte dos anuentes correspondem à repercussão financeira negativa de **R\$ 29.746,08** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	VALORES
TOTAL DE EXCLUSÕES	R\$ 1.346.655,03
TOTAL DE INCLUSÕES	R\$ 1.316.908,95
<b>VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA</b>	<b>-R\$ 29.746,08</b>

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS DE POSTOS DE SERVIÇOS

5.1. Ficam acrescidos 4 (quatro) postos de serviços de "JARDINEIRO" com repercussão financeira positiva de **R\$ 459.131,40** (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), respeitando os limites contratuais para o grupo de postos, conforme descrição e detalhamento de percentuais abaixo:

##### ACRÉSCIMO DE POSTO - QUANTITATIVO

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS							
POSTOS DE SERVIÇOS	QUANT. INICIAL TOTAL CONTRATO	QUANT. DE REFERÊNCIA 25%	QUANT. DE POSTOS ACRESCIDOS MÊS 2º e 8º TA	PERCENT. ACRÉS. POR ITEM 2º e 8º TA	QUANT. DE POSTOS ACRESCIDOS MÊS 10º TA	PERCENT. ACRÉS. POR ITEM 10º TA	PERCENT. TOTAL DE ACRESC. POR ITEM (QUANTITATIVO)
JARDINEIRO	59	14,75	2	3,39%	4	6,78%	10,17%
<b>TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇOS</b>					<b>4</b>		

##### ACRÉSCIMO DE POSTO - VALOR

DETALHAMENTO DOS VALORES								
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO INICIAL	VALOR ACRÉS. POR ITEM 2º e 8º TA	PERCENT. ACRÉS. POR ITEM 2º e 8º TA	VALOR POR ITEM - 10º TA - Atualizado	Valor Acréscimo Real (Contrato Inicial)	Valor Reequilíbrio Residual - CCTs	PERCENT. ACRÉS. POR ITEM 10º TA (Valor Real)	VALOR TOTAL ACRESCIDO POR TEM (Valor Real)	PERCENT. TOTAL DE ACRESC. POR ITEM (Valor Real)
R\$ 16.726.330,80	R\$ 383.150,31	2,29%	R\$ 459.131,40	R\$ 372.477,84	R\$ 86.653,56	2,23%	R\$ 755.628,15	4,52%*
<b>VALOR TOTAL 10º TA (21 MESES)</b>			<b>R\$ 459.131,40</b>	<b>R\$ 372.477,84</b>	<b>R\$ 86.653,56</b>			

\* Percentual total de acréscimo do grupo de jardineiro no valor do contrato

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RECLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

6.1. Fica o item "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE" sujeito à reclassificação qualitativa na cota-parte da Gestão Central para gerenciar atendimento para anuentes do contrato, conforme apresentado abaixo:

EXCLUSÃO				
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%	753	R\$ 632,09	R\$ 475.963,77	R\$ 9.995.239,17

INCLUSÃO				
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ADICIONAL INSALUBRIDADE 40%	376	R\$ 1.264,19	R\$ 475.335,44	R\$ 9.982.044,24

6.2. A reclassificação qualitativa do item adicional de insalubridade tem repercussão financeira negativa de **R\$ 13.194,93** ( menos treze mil cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

CONSOLIDADO DA COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
EXCLUSÃO	753	R\$ 9.995.239,17
INCLUSÃO	376	R\$ 9.982.044,24
<b>VALOR DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA</b>	<b>1</b>	<b>-R\$ 13.194,93</b>

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO DE DIÁRIA DE VIAGEM E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

7.1. Fica acrescido o item "DIÁRIA DE VIAGEM" no percentual de **11,12%** (onze inteiros e doze centésimos por cento) no valor contratual, com repercussão financeira positiva de **R\$ 5.333.598,25** (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se inalterado o valor médio de R\$ 533,37 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), conforme descrição:

DETALHAMENTO DO ITEM DIÁRIA DE VIAGEM			
DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTITATIVO*	PERCENTUAL
SALDO INICIAL	R\$ 27.883.188,78	89.917	100%
VALOR MÉDIO INICIAL DIÁRIA DE VIAGEM	R\$ 310,10	-	
<b>LIMITE ACRÉSCIMO 25%</b>	<b>6.970.797,20</b>	<b>22.479</b>	<b>25%</b>
QUANTITATIVO ACRESCIDOS 5º E 6º TA	3.869.874,58	12.479	13,88%

REEQUILÍBRIO 7º TA	R\$ 16.433.505,37	0	
QUANTITATIVO POSSÍVEL ACRESCIMO	R\$ 5.333.598,25	10.000	11,12%
VALOR MÉDIO PÓS 7ºTA DIÁRIA DE VIAGEM	R\$ 533,37	-	
<b>ACRÉSCIMO 10º TA</b>	<b>R\$ 5.333.598,25</b>	<b>10.000</b>	

\* O valor quantitativo é uma referência aproximada, utilizada para cálculos a partir do 7º Termo Aditivo.

7.2. Fica acrescido o item "GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO" no percentual de **8,46%** (oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) no valor contratual, com repercussão financeira positiva de **R\$ 2.948.847,09** (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), conforme descrição:

ITEM	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR TOTAL ACRESCIDO 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º TA	%	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	VALOR A SER ACRESCIDO	%
GRATIFICACAO DE FUNÇÃO	R\$ 34.838.208,60	R\$ 5.757.957,61	16,53%	R\$ 34.838.208,60	R\$ 2.948.847,09	8,46%

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DE ANEXO

8.1. Ficam alterados os anexos abaixo, em decorrência das alterações deste Termo Aditivo:

- 8.1.1. Anexo A - Preço de Posto de Serviço e Vale Alimentação ( 100674218);
- 8.1.2. Anexo D - Funções Gratificadas (100740117);
- 8.1.3. Anexo L - Diárias de Viagem (100740244);
- 8.1.4. Anexo M - Adicional de Insalubridade (100740424).

## 9. CLÁUSULA NONA - DOS VALORES E PERCENTUAIS DO TERMO ADITIVO

9.1. Considerando as alterações descritas neste Termo Aditivo, o contrato ficará com a seguinte configuração:

### DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS

POSTOS CONTRATO ORIGINAL	13.383
POSTOS ACRESCIDOS 1º TA	399
POSTOS ACRESCIDOS 2º TA	65
POSTOS ACRESCIDOS 3º TA	241
POSTOS ACRESCIDOS 4º TA	65
POSTOS ACRESCIDOS 5º TA	100
POSTOS ACRESCIDOS 6º TA	186
POSTOS ACRESCIDOS 7º TA	22
POSTOS ACRESCIDOS 8º TA	161
POSTOS ACRESCIDOS 9º TA	5
POSTOS EXCLUÍDOS 9º TA	-18
POSTOS ACRESCIDOS 10º TA	4
POSTOS EXCLUÍDOS 10º TA	-64
TOTAL DE POSTOS CONTRATADOS	14.549
<b>PERCENTUAL POSTOS 10º TA</b>	<b>-0,45%</b>
<b>PERCENTUAL TOTAL ACRESCIDO NO CONTRATO</b>	<b>8,71%</b>

### DEMONSTRATIVO VALORES

DÉCIMO TERMO ADITIVO	
ACRÉSCIMO	VALOR (R\$)
VALOR CONTRATADO INICIAL POSTOS	R\$ 4.016.430.969,00
VALOR DO ACRÉSCIMO POSTOS 10º TA	R\$ 459.131,40
ALTERAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO	-R\$ 2.170.133,49
RECLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA INSALUBRIDADE	-R\$ 13.194,93
SUPRESSAO ASSESSORAMENTO	-R\$ 41.345.942,21
RECLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA POSTOS	R\$ 3.968.757,45
ACRÉSCIMO DIÁRIA DE VIAGEM	R\$ 5.333.598,25
ACRÉSCIMO GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$ 2.948.847,09
<b>VALOR TOTAL DO 10º TA</b>	<b>-R\$ 30.818.936,44</b>

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 4.241.515.964,31
VALOR TOTAL DO 1º TA	R\$ 218.685.110,37

VALOR TOTAL DO 2º TA	R\$ 25.671.685,64
VALOR 1º APOSTILA CCT	R\$ 303.765.052,18
VALOR TOTAL DO 3º TA	R\$ 90.234.302,50
VALOR 2º APOSTILA CCT	R\$ 115.681.003,03
VALOR TOTAL DO 4º TA	R\$ 27.112.101,81
VALOR TOTAL DO 5º TA	R\$ 33.615.626,12
VALOR 3º APOSTILA CCT	R\$ 233.147.160,59
VALOR TOTAL DO 6º TA	R\$ 71.360.679,28
VALOR 4º APOSTILA CCT	R\$ 32.015.117,12
VALOR TOTAL DO 7º TA	R\$ 21.671.320,97
VALOR 5º APOSTILA CCT	R\$ 154.003.644,52
VALOR TOTAL DO 8º TA	R\$ 47.720.101,33
VALOR 6º APOSTILA CCT	R\$ 57.456.204,00
VALOR TOTAL DO 9º TA	<b>-R\$ 14.631.824,15</b>
VALOR 7º APOSTILA CCT	R\$ 4.203.528,76
VALOR TOTAL DO 10º TA	<b>-R\$ 30.818.936,44</b>
<b>VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 5.632.407.841,94</b>

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. O preço do contrato sofrerá **redução de R\$ 30.818.936,44** ( menos trinta milhões, oitocentos e dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) passando ao aporte estimado **de R\$ 5.663.226.778,38** (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 5.632.407.841,94** (cinco bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes das atualizações das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira dos Órgãos e Entidades Anuentes, conforme documento SEI nº 86897389,94460966,86873913,84565874,91324153 e listado abaixo:

2181.13.392.103.4417.0001.33903703.0.10.1	2181.13.392.103.4417.0001.33903704.0.10.1
2181.13.392.103.4417.0001.33903705.0.10.1	2181.13.392.103.4417.0001.33903703.0.60.1
2181.13.392.103.4417.0001.33903704.0.60.1	2181.13.392.103.4417.0001.33903705.0.60.1
2181.04.122.705.2500.0001.33903703.0.10.1	2181.04.122.705.2500.0001.33903704.0.10.1
2181.04.122.705.2500.0001.33903705.0.10.1	2181.04.122.705.2500.0001.33903703.0.60.1
2181.04.122.705.2500.0001.33903704.0.60.1	2181.04.122.705.2500.0001.33903705.0.60.1
2181.13.392.103.4423.0001.33903703.0.10.1	2181.13.392.103.4423.0001.33903704.0.10.1
2181.13.392.103.4423.0001.33903705.0.10.1	2181.12.363.105.4425.0001.33903703.0.10.1
2181.12.363.105.4425.0001.33903704.0.10.1	2181.12.363.105.4425.0001.33903705.0.10.1
2181.12.363.105.4425.0001.33903703.0.60.1	2181.12.363.105.4425.0001.33903704.0.60.1
2181.12.363.105.4425.0001.33903705.0.60.1	1501.04.122.4485.0001.339037.0.10.1
1711.04.131.018.2003.0001.33903704.0.10.1	1711.04.131.018.2003.0001.33903705.0.10.1
4291.10.122.705.2500.0001.339037.0.10.1	4291.10.122.059.2024.0001.339037.0.10.1
2301.26.782.081.4293.0001.339037.0.10.1	2301.04.122.705.2500.0001.339037.0.10.1
1231.20.605.126.4344.0001.339037.04.1.10.1	

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de Imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE PRINCIPAL, nos termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

13.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, Termos Aditivos e de Apostilamentos não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES**

Subsecretária de Compras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

**HELTER VERÇOSA MORATO**  
Diretor Jurídico  
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

**MICHEL LOPES FRANÇA CHAVES**  
Diretor de Operações  
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

**PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO**  
Diretor de Administração e Finanças  
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

**MARCELO MAGALHÃES ROSA ISONI**  
Diretor Presidente  
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves, Diretor (a) Estatutário**, em 19/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo, Diretor (a) Estatutário**, em 19/11/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato, Diretor (a) Estatutário**, em 19/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 28/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **101703504** e o código CRC **78B08007**.